

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 - SRP**  
**PROCESSO N° 0102010.2019**  
Data de Abertura: 01/03/2019 - 09h00min

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N° 001/2019/PP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019/PP.**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**  
**ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO EM MERENDA**  
**ESCOLAR.**

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: R F DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 31.522.859/0001-94, com sede na Rua Santa Maria n° 534, Bairro Centro, Batalha/AL, CEP: 57.450-000, neste ato representado pelo **SR. MARLON FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de identidade RG n° 1.757.290 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. ° 041.175.114-08, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento particular de procuração, residente e domiciliado neste município, simplesmente denominado fornecedor beneficiário, detentor da ata de registro de preços.

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 24.764.163/0001-09, com sede na Rua Dr. Pedro Marcelo De Oliveira n° 136, bairro levada, Cidade de Maceió/AL, CEP: 57017-070, neste ato representado pelo **SR. THALES DANILO DELFINO SILVA**, portador da Cédula de identidade RG n° 2003006014008 SDS/AL e inscrito no CPF/MF n° 125.253.094-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento de procuração, residente e domiciliado neste município, simplesmente denominado fornecedor beneficiário, detentor da ata de registro de preços.

#### PREÂMBULO

Aos **28 (VINTE E OITO)** dias do mês de março de **2019**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **12.250.908/0001-32**, com sede administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, n° 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Exmo. Sr.º **Ramon Camilo Silva**, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade n° 2.022.569 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF n° 066.422.104-17, residente e domiciliado na Rua Frei Damião Bozano, n° 96, centro, Cidade de Dois Riachos/AL, CEP 57.560-000, doravante simplesmente denominado **Órgão Gerenciador** e as empresas detentoras, cujas propostas foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo menor preço POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o registro de preços dos itens cotados, para atender a demanda dos entes desta administração pública municipal, e, daqui por diante, simplesmente denominados fornecedores beneficiários, resolvem na forma do art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002, de 17/07/2002, nas hipóteses estabelecidas pelos incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal n° 7.892/13, pelo Decreto Municipal n° 001/2015, de 19/02/2015, e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela Lei Federal n° 8.078/1990 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do art. 15, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o **Parágrafo Único do Art. 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, mediante as seguintes condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, para consumo em **Merenda Escolar**, para atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Dois Riachos, conforme cardápio, especificações técnicas nutricionais, quantidades estimadas e demais condições, exigência contidas do edital e no termo de referência, que passa a integrar esta ata de registro de preços.





- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLAUSULA SEGUNDA - DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, será incluído, na respectiva ata, como cadastro de reserva, para contratações futuras, o registro dos preços dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

- 2.1.1 Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013) e (inciso II, do art. 10, do Decreto Municipal nº 001/2015).

- 2.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 2.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;  
2.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.  
2.2.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO E DA PLANILHA DE ESTIMADOS

- 3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico;
- 3.2 O valor total desta Ata é de R\$ 846.280,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados da seguinte forma:

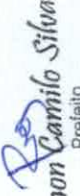
GRUPO 1 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO - Acondicionado em embalagem metalizada contendo 1L, ter registro no órgão competente. Deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número do lote e número de registro. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA.	UND	9.500	Boa Vida	R\$ 2,70	R\$ 25.650,00
2	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico transparente de 1kg, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 271/2005 da ANVISA/MS.	UND	10.000	Pinorama	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00
3	ARROZ COMUM - Grão pálido, tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, embalagem em polipropileno, transparentes e atóxicos, isento de sujidades e materiais estranhos, em pacotes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	UND	6.000	Dalon	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00

Ramon Ramilo Silva  
Prefeito  
RG: Nº 2.022.569 SSP/AL  
CPF: 066.422.104 - 17

X



	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 263/2005 da ANVISA/MS					
4	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, embalagem em polipropileno, transparentes e atóxicos, isento de sujidades e materiais estranhos, em pacotes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 263/2005 da ANVISA/MS	UND	5.000	Dalon	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
5	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> - Biscoito doce de boa qualidade, devendo conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, glucose de milho, lecitina de soja, sal, <b>sem traços de leite</b> . Embalagem em saco plástico resistente, fracionada em sub pacotes de 400g, acondicionados em caixa de papelão lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 263/2005 da ANVISA/MS.	UND	12.000	Pilar	R\$ 3,20	R\$ 38.400,00
6	<b>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER</b> - Biscoito salgado de boa qualidade, devendo conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem em saco plástico resistente, fracionada em sub pacotes de 400g, acondicionado em caixas de papelão lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 263/2005 da ANVISA/MS.	UND	12.000	Pilar	R\$ 2,90	R\$ 34.800,00
7	<b>CAFÉ PURO EM PÓ</b> - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, embalagem à vácuo aluminizada e atóxica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Conter o selo de pureza ABIC e atender a resolução nº 277/2005.	UND	5.000	Kimimo	R\$ 9,65	R\$ 48.250,00

  
Ramon Camilo Silva  
Prefeito  
RG: Nº 2.022.569 SSP/AL  
CPF: 066.422.104 - 17







8	<b>CALDO P/ CULINARIA P/ LEGUMES, FEIJAO, GALINHA E CARNE.</b> Embalagem contendo 6 cubos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou no ministério da saúde.	UND	2.000	Apti	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
9	<b>COLORAU</b> - Calorífico em pó, tendo como ingredientes básicos, fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, embalagem plástica 100g, deverá possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a 1 ano. Registro MS de acordo com a RDC nº 276/2005.	UND	3.000	Coringa	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
10	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - Extrato 100% natural concentrado, a partir de tomates frescos, devendo conter os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem Tetra Pack ou sachê de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução nº272/2005.	UND	3.000	Quero	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
11	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</b> - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, pacotes de 1 kg, isento de sujidades, não violados, resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UND	4.000	Estrela	R\$ 7,75	R\$ 31.000,00
12	<b>FLOCOS DE CEREAIS - (Farinha Láctea)</b> - Composição: a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia. Embalagem laminada reciclável em sachê de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução nº 263/2005 da ANVISA/MS.	UND	1.500	Maratá	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
13	<b>FUBÁ DE MILHO (cuscuz)</b> - Produzido a partir de grãos saudáveis, degerminados, livre de impurezas e parasitos, devendo conter os seguintes ingredientes: fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem transparente e atóxica contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os	KG	7.000	Maratá	R\$ 1,80	R\$ 12.600,00

*Ramon Camilo Silva*  
Prefeito  
RG: Nº 2.022.569 SSP/AL  
CPF: 066.422.104 - 17



	dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução nº 344/2002 da ANVISA/MS.					
14	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> - Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, desnatado, enriquecido com cálcio, ferro, vitaminas A e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite desnatado, fosfato tri cálcico, sulfato ferroso, sem adição de açúcar, embalagem aluminizada de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Portaria 041/98 SVS/MS.	UND	15.000	Camponesa	R\$ 5,10	R\$ 76.500,00
15	<b>MARGARINA VEGETAL</b> com sal, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, ingredientes: óleo líquido einterterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.l. de vitamina A por kg, estabilizantes: mono e de glicerídeos de ácidos graxos (INS 471), lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202), bensoato de sódio (INS 211), e outros. Deverá conter por 100g do produto: quantidade inferior ou igual a 500mg de sódio e 5,5g de gordura saturada. Embalagem de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução nº 270/2005.	UND	12.000	Vitarella	R\$ 1,75	R\$ 21.000,00
16	<b>MASSA TIPO ESPAGUETE (macarrão)</b> - Ingredientes mínimo de farinha de trigo especial, constando no rótulo a composição química e nutricional, embalagem plástica resistente de 500g. Prazo de validade mínimo de 10meses, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução nº 93/2000 ANVISA/MS.	UND	7.000	Bonsabor	R\$ 1,70	R\$ 11.900,00
18	<b>ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL</b> - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem plástica, caixas com 20 unidades de 900ml. De características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem esta amassadas e/ou estufadas;	CAIXAS	100	Soya	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00

  
Ramon Camilo Silva  
Prefeito  
RG: Nº 2.022.569 SSP/AL  
CPF: 066.422.104 - 17







	não devem conter perfurações; os óleos devem ser transparentes, com cheiro e gosto próprio; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; declarar a marca. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução nº 270/2005.					
19	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA</b> - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, embalagem plástica de 500g, acondicionadas em fardo com 20 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução vigente.	UND	3.000	Camila	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
20	<b>SAL REFINADO</b> - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em embalagem plástico transparente de 1 kg, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003	UND	1.000	Imperial	R\$ 0,60	R\$ 600,00
21	<b>SUPLEMENTO VITAMINICO (Mucilon)</b> - Embalagens integras em latas com peso de 400g, contendo no rotulo informação nutricional para porção de 100g, em condições adequadas para consumo com ausência de sujidade, parasitas e larvas, prazo de validade dentro dos conformes, registro do ministério da saúde.	UND	500	Nestle	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
22	<b>TEMPERO</b> - Mistura de tempero a base de cominho, embalagem plástica 100g, possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	2.000	Dona Clara	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
23	<b>VINAGRE</b> - Vinagre de álcool, sal, caramelo, cominho, alho, louro, conservante (INS 223) e água, envasado em garrafa plástica de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. De acordo com a Instituição Normativa N° 55 de 18 de outubro de 2002. De acordo com a Instituição Normativa N°6 de 03 de abril de 2012, MAPA.	UND	500	Tio Veira	R\$ 1,30	R\$ 650,00
<b>TOTAL R\$ 407.900,00</b>						
DETENTOR I	R F DA SILVA - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.522.859/0001-94, com sede na Rua Santa Maria nº 534, Bairro Centro, Batalha/AL, CEP: 57.450-000.					

*Ramon Camilo Silva*  
Prefeito  
RG: Nº 2.022.569 SSP/AL  
CPF: 066.422.114-17

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GRUPO 1 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO (Cremogema) - Para o preparo de mingau com sabor natural devendo conter os seguintes ingredientes: amido de milho, açúcar, maltodextrina, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12 e C), ácido fólico e minerais (ferro e zinco), antiemectante fosfato tricálcico, aromatizante, aroma idêntico ao natural de morango, embalagem em caixa de papel cartão de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima 10 (dez) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Portaria nº 36/98.	UND	5.000	CREMOGEMA	R\$ 9,86	R\$ 49.300,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						R\$ 49.300,00
GRUPO 2 - ALIMENTOS PERECÍVEIS - ORIGEM ANIMAL						
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
24	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE - Maciça, moída e congelada, com 0% de gordura, sem sebo ou aponeurose, processada mecanicamente, sem conservante e sódio, empacotada a vácuo, individualmente, em sacos plásticos de cristal específico e submetido a resfriamento imediato para preservar sua melhor qualidade, embalagem de 500g. O produto deverá apresentar-se congelado à temperatura de -12°C (doze graus negativos) a -18°C (dezoito graus negativos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	6.000	MASTERBOI	R\$ 8,68	R\$ 52.080,00
25	CARNE BOVINA FRALDINHA - sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 1kg, submetido a resfriamento imediato para preservar sua melhor qualidade. O produto deverá apresentar-se congelado à temperatura de -12°C (doze graus negativos) a -18°C (dezoito graus negativos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	5.000	MASTERBOI	R\$23,80	R\$119.000,00
26	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (charque) - Curada, seca, sem conservantes, embalada a vácuo de aproximadamente 1Kg, em saco plástico, transparente, atóxico, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do	KG	3.000	ROSARIAL	R\$24,50	R\$ 73.500,00

*Ramon Ramiro Silva*  
Prefeito  
RG: Nº 2.022.569 SSP/AL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



	fabricante, procedência, informações nutricionais, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
27	<b>FRANGO INTEIRO CONGELADO</b> – Proveniente de aves saudáveis, livre de parasitas e contaminantes, embalagem em plástico flexível, atóxico, resistente, sem furos e acúmulo de água, acondicionadas em caixa de papelão. O produto deverá apresentar-se congelado à temperatura de -12°C (doze graus negativos) a -18°C (dezoito graus negativos). A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação do fabricante, procedência, prazo de validade, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e	KG	8.500	FAVORITO	R\$ 7,20	R\$ 61.200,00
28	<b>OVO DE GALINHA</b> – Branco, fresco, casca íntegra, sem manchas ou sujidades, superior a 45g, acondicionados em bandejas plastificadas com 30 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, prazo de validade, número do lote, quantidade do produto com Inspeção oficial, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE.	UND	8.500	LUNA	R\$ 9,80	R\$ 83.300,00
<b>TOTAL</b>						R\$389.080,00
<b>DETENTOR II</b>	<b>CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- EPP</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.764.163/0001-09, com sede na Rua Dr. Pedro Marcelo De Oliveira nº 136, bairro Levada, Cidade de Maceió/AL, CEP: 57017-070.					

3.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade dos contratos decorrentes de itens registrados nesta Ata de Registro de Preços.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador do registro de preços em questão, será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**.

4.1.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da Ata de registro de preços e os órgãos participantes dos futuros contratos decorrentes da contratação com os itens registrados.

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1 Secretaria Municipal de Educação;

4.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

*Ramon Danilo Silva*  
Prefeito  
RG: Nº 2.022.569 SSP/AL  
CPF: 066.422.104 - 17





- 4.3.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.3.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 4.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.3.4 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, não podendo ser prorrogada.

#### 6. 5. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1 As despesas decorrentes da contratação do serviço, objeto do presente registro de preços, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados e cobertos pelas **LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, consignadas por rubricas orçamentárias, de acordo com os quantitativos dos serviços efetivamente contratados ou por ocasião de cada contratação.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quanto a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

*Ramon Ramilo Silva*  
Prefeito  
RG: Nº 2.022.569 SSP/AL  
CPF: 066.422.104 - 17



**7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:**

- 7.5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.5.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 7.5.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.5.4 Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.01, 6.5.02, 6.5.03 e 6.5.04, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 7.7.1 Por razão de interesse público;
- 7.7.2 A pedido do fornecedor.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

8.1 A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 001/2015, de 19 de fevereiro de 2015.

8.1.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.1.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.1.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:**

9.1 Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de **20 (vinte) dias** da data da sua assinatura.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

*Ramon Camilo Silva*  
Prefeito  
RG: Nº 2.022.569 SSP/AL  
CPF: 066.422.104 - 17



**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 Fica eleito o foro da Comarca do **Órgão Gerenciador** para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Dois Riachos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, 28 DE MARÇO DE 2019

*Ramon Camilo Silva*  
Prefeito  
RG: N° 2.022.569 SSP/AL  
CPF: 066.422.104 - 17

**RAMON CAMILO SILVA**  
Prefeito

CNPJ: 31.522.859/0001-94

RF da Silva - EPP

Rua Santa, nº 534 - Andar A  
Centro - Batalha/AL

**MARLON FERREIRA DA SILVA**  
R F DA SILVA - EPP  
DETENTORA I

**THALES DANILO DELFINO SILVA**  
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- EPP  
DETENTORA I